

Vitória (ES), terça-feira, 26 de Outubro de 2021.

MEMBROS SUPLENTE

ROSANE BAPTISTQA ALEIXO, Número
funcional:3547930

DELZIMARA MIRANDA BOA MORTE, Número
funcional:1549596

AMADEU MAGESTE DE MIRANDA, Número
funcional:2939746

ROSANGELA MATEUS DOS SANTOS, Número
funcional:1556630

LIVIANE PENHA FERREIRA ZENI, Número
funcional:3731758

Art.2º - Compete à Comissão de Saúde do Trabalhador:

I-Identificar os riscos do processo de trabalho, elaborando o mapa de risco periodicamente, com participação dos trabalhadores e assessoria do SMTSS;

II-Elaborar plano de ação que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;

III-Participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;

IV-Realizar, periodicamente, verificação nos ambientes e nas condições de trabalho visando a identificação de situações que venham a trazer riscos à segurança e saúde dos trabalhadores;

V-Verificar, a cada reunião, o cumprimento das metas fixadas em seu plano de ação, discutindo as situações de risco que foram encontradas;

VI-Divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e à saúde no trabalho.

VII-Afixar as atas das reuniões da COSAT aos quadros de aviso da Unidade de Saúde.

VIII-Requerer ao SMTSS e/ou CRST o embargo, interdição, ou recusa ao trabalho nas situações em que houver risco grave e eminente que possam afetar a integridade física e/ou psíquica dos trabalhadores:

- Considera-se risco grave e eminente toda condição ambiental de trabalho que possa levar a acidente ou doença do trabalho. (Lei nº 5.627/97- art 4, XIV: a);

- O embargo ou interdição importará na paralisação total ou parcial de um processo, máquina ou ambiente de trabalho e poderá ser proposto pela COSAT em conjunto com o CONCOSAT, ou com a participação das entidades representativas dos trabalhadores (Lei nº5.267/97 -art 4, XIV: b).

IX-Participar em conjunto com o SMTSS da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho, propondo medidas de solução dos problemas identificados.

X-Requisitar cópias das CAT emitidas e informações sobre questões que tenham interferido na segurança

e saúde dos trabalhadores.

XI-Promover, anualmente, a Semana de Saúde e Ambiente de Trabalho - SESAT, com atividades educacionais e acadêmicas sobre a qualidade de vida no trabalho.

XII-Participar, anualmente, de campanhas de prevenção das DST/AIDS.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 25 de outubro de 2021.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção a Saúde

Protocolo 737641

PORTARIA ICEPI Nº 013-R, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprovar o Regimento Interno do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - QUALIFICA-APS,

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 909, publicada em 30/04/2019.

RESOLVE

Art.1º APROVAR o Regimento Interno do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - QUALIFICA-APS, do Instituto Capixaba de Ensino Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPI/SESA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 25 de outubro de 2021.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Geral ICEPI

REGIMENTO INTERNO DO COMPONENTE DE PROVIMENTO E FIXAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - QUALIFICA-APS**CAPÍTULO 1
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art.1º O Componente de Provimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (Qualifica-APS) tem natureza educacional, de pesquisa e inovação em saúde, conforme Lei Complementar nº 909/2019 e enquadrado na modalidade de educação pelo trabalho nos termos da Lei nº 9.394/1996 e Lei nº 11.129/2005.

Art.2º O Programa, em seu Componente de Provimento e Fixação de Profissionais, é uma iniciativa promovida pelo Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde em cooperação com as Secretarias Municipais de Saúde voltada à educação permanente e ao treinamento em serviço, que visa a integração sistêmica de ações e serviços de